



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BACABAL
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CNPJ: 06.014.351/0001-38**

DECRETO Nº 1.023, DE 24 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no âmbito do Município de Bacabal/MA, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL – ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município de Bacabal,

CONSIDERANDO a comemoração da Adesão do Maranhão à Independência do Brasil, data histórica celebrada em 28 de julho;

CONSIDERANDO a conveniência de disciplinar o expediente dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal no dia que antecede o referido feriado,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo a ser observado pelos órgãos da Administração Pública Municipal, no dia 27 de julho de 2026 (segunda-feira), em virtude do feriado estadual do dia 28 de julho.

§ 1º Durante o período de ponto facultativo, não haverá expediente nas repartições públicas municipais.

§ 2º A adoção do ponto facultativo decretado no *caput* não prejudicará a prestação dos serviços considerados essenciais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL, ESTADO DO MARANHÃO, EM 24 DE JULHO DE 2026.

JOSÉ ROBERTO COSTA SANTOS

Prefeito Municipal